DECRETO Nº: 043 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

Considerando a necessidade de realização da organização administrativa frente as demandas municipais apresentadas pelos gestores.

Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para os proximos meses de administração;

Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no dia 17 de Junho de 2022, período em que não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, na referida data o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos.

Artigo 2º.O Expediente interno estabelecido no artigo anterior apenas abrange os departamentos estabelecidos no prédio da prefeitura municipal, com excessão do Departamento de Licitaçoes que funcionará normalmente.

Paragrafo Unico: Funcionará normalmente tambem as Secretarias Municipais e demais repartições localizadas em outros prédios públicos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de Junho de 2022.

_____

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal